

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

## ORDEM DE SERVIÇO nº 07/2021/GPMBCM/MPCMG

O Procurador do Ministério Público de Contas **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**, no exercício de suas atribuições legais e na forma disposta no art. 2º, inciso III, cumulado com art. 3º, inciso III, da Resolução MPCMG nº 18, de 29 de outubro de 2020;

Considerando, a declaração de emergência em decorrência do Coronavírus (COVID-19), em consonância com o preconizado nas Portarias TCEMG nº 57/PRES./2020, nº 01/PRES./2021 e nº 49/PRES./2021 c/com Portarias PG/MPC/MG nº 13/2020, nº 15/2020 e nº 12/2021;

Resolve, no âmbito deste Gabinete, expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica mantido o regime de teletrabalho até <u>30/09/2021</u>, sem prejuízo de prorrogação em caso de necessidade pública e de prevenção à saúde, com exceção para os servidores completamente imunizados até o dia 31/08/2021, que retornarão ao regime presencial, em horário regulamentar, a saber:

- I.Almerinda Silva, TC 2533-7;
- II. Vinícius Oliveira de Almeida. TC 26732-2;
- III. Waleska Danielly Neves Goulart, Mat. 151961.

Art. 2º Os servidores que ainda não completaram a imunização, deverão comparecer nos dias designados para cumprimento de jornada estabelecida em sistema de rodízio, sem prejuízo de eventual requisição para comparecimento pessoal de outros, conforme tabela a seguir:

SETEMBRO/2021						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
		1	2	3		
		Almerinda	Almerinda	Almerinda		
		Vinícius	Vinícius	Vinícius		
		Waleska	Waleska	Waleska		
6	7	8	9	10		
Recesso	Feriado	Vinícius	Vinícius	Vinícius		
		José	Carmem	Thiago		
		Waleska	Waleska	Waleska		



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

13	14	15	16	17
Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius
Carmem	Carmem	Natália	Thiago	José
Waleska	Waleska	André	Renata	André
20	21	22	23	24
Natália	Thiago	Natália	Thiago	José
José	Renata	André	Renata	André
Éverton	Éverton	Éverton	Éverton	Éverton
27	28	29	30	
Natália	Carmem	Almerinda	Almerinda	
Carmem	Thiago	André	Renata	
José	Renata	Waleska	Waleska	

- Art. 3º O servidor presente no seu horário de trabalho deverá dar recebimento e tramitação aos processos, além de estar disponível para atendimento de demandas internas e externas, ficando vedada permuta sem autorização expressa da Chefia imediata.
- Art. 4º Os processos digitalizados (eletrônicos), serão distribuídos aos servidores em trabalho presencial e remoto, que neste caso, utilizarão os sistemas disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mantendo-se, assim, o teletrabalho em regime de *home office*.
- Art. 5º Os processos não digitalizados (físicos) serão distribuídos aos servidores periodicamente, com prazos determinados para conclusão da análise técnica, os quais, caso não estejam trabalhando presencialmente, deverão comparecer pessoalmente para retirá-los, independentemente da data da escala de trabalho.
- Art. 6º A coordenação e fiscalização dos trabalhos ficará a cargo dos assessores André Teixeira Tebit TC 2355-5, Éverton da Silva Moebus TC 3330-5 e Maria Carmem Reis Almeida de Castro TC 2673-2.
- Art. 7º A produtividade dos servidores será aferida por este Procurador, devendo ser mantido o desempenho necessário para o alcance das metas e produtividade preestabelecidas, inclusive por capacitações compulsórias, com apresentação de relatório individual semanal.
- Art. 8º O atendimento ao público e aos advogados poderá continuar pelo e-mail <u>procmarciliobarenco@mpc.mg.gov.br</u> durante o período de vigência das medidas de contenção de propagação do vírus a que se refere esta Ordem de Serviço.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada internamente no âmbito do Gabinete, dando-se ciência a todos os interessados via Diário Oficial de Contas - DOC, e na página oficial do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello Procurador do Ministério Público de Contas (Documento certificado digitalmente)